

Projeto de Resolução n.º 577/XV

Recomenda ao Governo que desencadeie o procedimento final para conclusão da vinculação da República Portuguesa à Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias

Em 1992, o Conselho da Europa deu um passo determinante no reforço da valorização do património linguístico dos seus Estados-membros, reconhecendo que a proteção das históricas línguas regionais ou minoritárias da Europa, em particular as que se encontram em risco de desaparecimento, representa um contributo decisivo para a manutenção e para o desenvolvimento da riqueza cultural e das tradições da Europa no plano linguístico.

Alguns anos depois, em 1999, imbuído das mesmas preocupações e objetivos, Portugal deu igualmente passos claros no sentido da definição de um regime de proteção do seu património linguístico, aprovando, através da Lei n.º 7/99, de 29 de janeiro, o enquadramento jurídico que reconhece o direito a cultivar e promover a língua mirandesa, enquanto património cultural, coroando anos de dedicação e empenho.

Língua Mirandesa é o nome que designa um conjunto de variedades linguísticas seculares faladas na Terra de Miranda, território que abrange os concelhos de Miranda do Douro, Vimioso e Mogadouro.

A sua origem remonta ao século IX e enquadra-se no movimento de autonomização das línguas novilatinas. No Noroeste peninsular, paralelamente ao "Romance galaico-português", que esteve no primórdio da língua portuguesa, emerge o "Romance leonês", origem da língua leonesa. Sobretudo a partir da "Reconquista Cristã", o português consolida-se, paulatinamente, como a língua da corte do reino de Portugal, enquanto o leonês se afirma



como a língua da corte do reino de Leão. Com o fim do reino de Leão, em 1230, o reino imergente de Castela passa a ter o predomínio sobre a união dos dois antigos reinos medievais. A língua leonesa entra em total declínio, sendo gradualmente substituída pelo castelhano.

Enquanto do lado raiano espanhol a língua castelhana se sobrepôs totalmente à língua leonesa até a eliminar por completo, do lado português a língua mirandesa, herdeira da velha língua leonesa, na forma exclusivamente oral, convive pacificamente com a língua portuguesa, mantendo-se viva até aos nossos dias, estimando-se que atualmente possa haver 3000 falantes de Mirandês na Terra de Miranda.

O mirandês sobreviveu ao longo dos séculos devido, em grande parte, ao isolamento da região em que a língua estava inserida e ao facto de ser transmitida através da tradição oral. Será só nos finais do século XIX que José Leite de Vasconcelos faz a primeira tentativa de a fixar por escrito.

Com os estudos de José Leite de Vasconcelos, a língua mirandesa, deixa de ser exclusivamente oral, passando também a escrever-se. Esta nova configuração linguística, incentiva um importante movimento de recrudescimento literário associado à língua mirandesa, mas que esmorece e entra rapidamente em declínio, face a novas constrições.

A imposição da escolaridade obrigatória exclusivamente em língua portuguesa, conjuntamente com a proibição em usar o mirandês nas escolas, constitui um rude golpe para a língua mirandesa. A constante e repetida minoração do mirandês face ao português, sendo a primeira conotada com atraso e analfabetismo, leva paulatinamente os pais a deixar de a transmitir naturalmente aos seus filhos. A chegada da rádio e da televisão a todas as casas, com a consequente normatização cultural apenas em



português, somada ao inverno demográfico que assola a Terra de Miranda a partir dos anos 70 do século XX, congrega um conjunto condições para o apagamento da língua mirandesa.

Já em democracia, por iniciativa conjunta da Camara Municipal de Miranda do Douro e do Ministério da Educação, é constituído em 1998 uma equipa de investigadores, falantes e académicos, responsáveis pela elaboração de uma proposta de Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa. A aprovação, por unanimidade, da Lei nº 7/99, de 29 de janeiro, da Assembleia da República, já referida, consagra este percurso. Desde então, o ensino da lléngua entrou nos currículos escolares como disciplina opcional e foram criados cursos intensivos dentro e fora do concelho de Miranda.

Este desenvolvimento legislativo, induziu uma enorme dinâmica na promoção e defesa da língua mirandesa, sobretudo na produção escrita, na organização associativa e recrudescimento de várias iniciativas, cujo expoente foi, sem dúvida, Amadeu Ferreira, autor de uma imensa obra literária na sua língua materna, tradutor dos Quatro Evangelhos e um conjunto vasto de clássicos latinos e portugueses para língua mirandesa.

A Câmara Municipal de Miranda do Douro, a par da Associaçon de la Lhéngua i Cultura Mirandesa, entidade a que foi atribuído estatuto de utilidade pública através do Despacho n.º 5496/2021, de 2 de junho (ato que terá sido o primeiro publicado com uma tradução em mirandês no Diário da República), desenvolveram uma lista de compromissos a cumprir, decorrentes da adesão de Portugal à Carta, os quais têm de ser validados pelo Governo.

Paralelamente, em Janeiro de 2019, o município de Miranda do Douro avançou com a assinatura de um protocolo com a ACLM para assegurar o cumprimento dos 35 princípios da



Carta Europeia das Línguas Minoritárias, disponibilizando a verba necessária para a futura concretização dos trabalhos.

Foi publicado em fevereiro de 2023, um estudo levado a cabo pela Universidade de Vigo - Presente i Feturo de la Lhéngua Mirandesa- o qual constitui uma radiografia atualizada da vitalidade da língua mirandesa, dos usos, atitudes linguísticas e seu conhecimento pelos habitantes da Terra de Miranda. E estudo, realizado em 2020, tem por base, 315 inquéritos pessoais em todas as franjas etárias e freguesias do concelho de Miranda do Douro, dos quais resultaram 25.000 respostas. Da análise e interpretação dados, conclui-se que a língua mirandesa está numa situação crítica que reclama uma intervenção urgente.

Paralelamente ao trabalho de muitas décadas em torno da valorização da Língua Mirandesa, também a sul, em relação à realidade linguística do Barranquenho, tem-se registado nos últimos anos um incremento significativo da produção científica em torno da sua evolução e caracterização, que evidenciam com clareza mais uma realidade linguística singular em Portugal e, até, na Península Ibérica, que pela sua subsistência até ao presente, passou a merecer também uma intervenção normativa, em linha, aliás, com os movimentos europeus e internacionais de proteção deste tipo de património imaterial linguístico.

Quanto às suas origens, estima-se que nas suas raízes remotas o Barranquenho possa decorrer da permanência, desde o período medieval, em torno do Castelo de Noudar, antiga sede de concelho, de população proveniente de Castela, tendo a manutenção de contacto contínuo entre as terras de Barrancos e as populações vizinhas espanholas contribuído para a permanência desta especificidade linguística, que a literatura científica tem reconduzido tradicionalmente a um dialeto do português, a uma fala local ou, nalguns casos, a uma língua mista.



Ainda que o desenvolvimento da investigação mais intensa em torno do barranquenho corresponda ao último quartel do século XX e ao século XXI, um papel pioneiro deve ser reconhecido à obra de José Leite de Vasconcelos que, já numa fase tardia da sua produção científica, deixou um trabalho de referência na sua Filologia Barranquenha – Apontamentos para o seu estudo, publicado postumamente em 1955, a partir de trabalho de campo realizado nas décadas de 30 e 40 do século XX.

Mais recentemente a partir da década de 90 do século XX, e no quadro de um movimento que convoca vários investigadores, em Portugal e Espanha, desenvolve-se um debate científico em torno da revisão do estatuto e da tipologia até aqui atribuída a esta variedade linguística mista, no sentido de identificar no Barranquenho uma língua de contacto e minoritária, mais do que apenas um dialeto, uma fala fronteiriça ou uma fala raiana, como outros autores tradicionalmente o qualificavam. Ainda que possa subsistir o debate científico em torno da sua classificação, todos os autores e investigadores são unânimes na deteção de uma manifestação cultural imaterial identitária clara e merecedora da proteção e valorização.

O Barranquenho, uma língua híbrida, ainda que sem tradição escrita, única no mundo pelo seu carácter misto de português e espanhol, falado pelos cerca de 1300 residentes e por todos os naturais do Concelho há vários séculos, constitui, pois, um lugar de encontro de culturas peninsulares e guarda um resquício da literatura oral peninsular.

Todavia, cientes de que a vitalidade que o Barranquenho evidencia não permite, contudo, afastar todas as ameaças que pairam sobre a sua subsistência (como qualquer língua falada por menos de 5000 pessoas tende a considerar-se ameaçada, acrescendo o facto de o envelhecimento dos falantes e o desaparecimento da geração mais velha poderem traduzir-se na perda irreparável deste património linguístico), as autoridades públicas mobilizaram-se para a sua preservação.



Também aqui, em primeira linha, os órgãos autárquicos foram determinantes. Em 1999, a Câmara Municipal de Barrancos criou o Grupo de Estudos do Barranquenho (GEB) e, em 2008, deu novo passo fundamental procedendo à classificação do Barranquenho como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, apontando o caminho para o desenvolvimento de uma política linguística estruturada e com ações concretas de valorização, reconhecimento e proteção, traduzida em parcerias com a academia (Universidade de Évora, Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid), na colaboração com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e outros organismos públicos e privados e em inúmeros congressos e conferências dedicados ao Barranquenho.

Mais recentemente, à semelhança do percurso realizado em relação à Língua Mirandesa, a Assembleia da República reconheceu a necessidade de um enquadramento normativo de proteção e salvaguarda do Barranquenho, aprovando a Lei n.º 97/2021, de 15 de novembro, que, em grande medida, se inspirou no diploma de 1999 de salvaguarda do mirandês.

Em 2021, Portugal assinou a Carta Europeia de Línguas Regionais e Minoritárias do Conselho da Europa, a qual visa, desde 1992, proteger e promover as línguas regionais e minoritárias históricas da Europa, mantendo e desenvolvendo a herança e tradições culturais europeias, afirmando o direito inalienável e comummente reconhecido de uso das línguas regionais e minoritárias na vida pública e na esfera privada.

Assim, tendo em conta este percurso, importa neste momento, depois de todos os passos dados pelo Governo de Portugal e pelas entidades municipais e associativas da Terra de Miranda, bem como ao percurso em curso em relação ao Barranquenho, que a Carta Europeia das Línguas Regionais seja ratificada por Portugal, a qual só entrará em vigor depois do depósito do instrumento de ratificação junto do Conselho da Europa.



A Carta constitui um instrumento crucial para a concretização das políticas públicas necessárias à proteção e promoção de um património nacional único para as gerações futuras e para a humanidade.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156° da Constituição da República Portuguesa, recomenda ao Governo que desencadeie o procedimento interno conducente à vinculação da República Portuguesa à Carta Europeia das Línguas Regionais.

Palácio de São Bento, 28 de março de 2023,

As Deputadas e os Deputados

Rosário Gambôa

Berta Nunes

João Sobrinho Teixeira

Pedro do Carmo

Nelson Brito



Luís Capoulas Santos

Ricardo Pinheiro

Norberto Patinho

Eduardo Alves

Pedro Delgado Alves

Carla Sousa

Sara Velez

Gil Costa

Bruno Aragão

Paula Reis

Maria João Castro

Pompeu Martins

António Pedro Faria